

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará.
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, URIANÁLISE, COAGULAÇÃO, GASOMETRIA, IMUNOHORMÔNIOS, IMUNOLOGIA E HEMATOLOGIAS, COM SESSÃO DE REAGENTES E USO DE APARELHOS AUTOMATIZADOS E SEMI-AUTOMATIZADOS NO REGIME DE COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS EXAMES, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE LIS, SOFTWARE DE INTERFACEAMENTO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO LABORATORIAL, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 (DOZE) MESES.

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

1. INTRODUÇÃO

O Município de Marabá possui 05 (cinco) unidades laboratoriais, sendo estas: Laboratório do Hospital Municipal de Marabá- HMM; Laboratório do Hospital Materno Infantil-HMI Laboratório Central (Mizulan Neves Pereira) - LACEN; Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA e Laboratório da Unidade de Saúde Básica Carlos Barreto - USCB.

A presente licitação tem como objeto a Aquisição de testes, visando à realização de exames de bioquímica, Urianálise, coagulação, gasometria, Imunohormônios e hematologias, com sessão de reagentes e uso de aparelhos automatizados e semiautomatizado no regime de comodato para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá com a Rede Hospitalar, Unidades e Centros de Saúde do Município, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

2.1 Das Obrigações gerais

- 2.1.1 Fornecimento de todos os reagentes contidos na descrição do objeto;
- 2.1.2 Fornecimento de controles, calibradores, soluções tampão e reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
- 2.1.3 Instalar "Nobreak" com a capacidade mínima exigida pelo fabricante;
- 2.1.4 Interfacear todos os equipamentos automatizados e disponibilizar emissão de laudo eletrônico e via internet;
- 2.1.5 **Fornecer água apropriada para os aparelhos que necessitarem de água de qualidade, sem ônus para a contratante;**
- 2.1.6 Efetuar a entrega dos reagentes nos locais indicados visando atender o planejamento estratégico do Laboratório;
- 2.1.7 Certificado de registro no Ministério da Saúde dos Reagentes e Equipamentos;
- 2.1.8 A Empresa contratada deverá apresentar documento que comprove situação vigente da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para Armazenar, Distribuir e Expedir correlatos;

Beatriz Antle Chaves

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA - Marabá - Pará.
CEP: 68500-000 - Fone: (94) 3324-1949/2383.

- 2.1.9 O aparelho cedido em comodato deverá ser novo, de primeiro uso, com declaração do fabricante, que se encontra em linha de produção.
- 2.1.10 Os reagentes deverão ter validade mínima de (1) um ano.

2.2 Da Assistência Técnica

- 2.2.1 A contratada deverá prestar imediatamente toda a assistência técnica e científica solicitada, incluindo períodos noturnos, finais de semana e feriados;
- 2.2.2 A contratada deverá substituir, no **prazo de 48 horas**, o equipamento por outro da mesma marca e modelo, ou superior, caso o mesmo apresente defeito insanável;
- 2.2.3 Para soluções que não necessite troca de peças, ou substituição do equipamento, a empresa terá o prazo de 08 horas para conclusão do chamado.
- 2.2.4 A empresa deverá realizar a reposição de peças, quando necessário, em até 72 horas;
- 2.2.5 Manter atualizados os telefones de contato e endereço eletrônico do(s) responsável(is) pela assistência técnica;
- 2.2.6 Todas as manutenções corretivas e preventivas, assim como a necessidade de troca de quaisquer peças ou componentes dos equipamentos ou o próprio equipamento, ficará por conta da contratada, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Marabá-PA;
- 2.2.7 A assistência técnica deverá ser prestada de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente, através do respectivo Termo de garantia do fabricante, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso;
- 2.2.8 Os prazos citados nos subitens 2.2.2; 2.2.3 e 2.2.4 terão início a partir da data e hora da abertura do chamado.
- 2.2.9 A empresa vencedora deverá apresentar cronograma de manutenção preventiva para o equipamento cedido em comodato, de acordo com a RDC Nº. 302, de 13 de outubro de 2005, obedecendo à periodicidade determinada pela frequência de uso, aplicação e instrução do fabricante. As visitas de manutenção preventiva deverão gerar relatórios contemplando os itens verificados, recomendados pelos fabricantes dos equipamentos. Cópias destes relatórios de manutenção deverão ser entregues ao responsável pelo serviço de laboratório para arquivamento. Para a manutenção preventiva, calibração e/ou validação, o licitante deverá marcar data e horário com o usuário, para que a rotina do serviço não seja prejudicada.

2.3 Do Treinamento aos Profissionais das Unidades Laboratoriais

- 2.3.1 A empresa deverá treinar tecnicamente profissionais do Laboratório da Secretaria de Saúde, tantos quantos necessário, sobre o uso adequado, bem como o manuseio do equipamento cedido em comodato, sob pena de isentar a COMODATÁRIA da responsabilidade de danos que por ventura ocorra resultante de mau uso por falta desse treinamento;
- 2.3.2 Os treinamentos deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer quando da instalação dos equipamentos, assim como quando houver substituição da equipe técnica dos laboratórios;
- 2.3.3 Orientar, quando necessário for, o melhor uso dos produtos entregues a Contratante para o alcance de melhor resultado;
- 2.3.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, durante a vigência do contrato.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA - Marabá - Pará.
CEP: 68500-000 - Fone: (94) 3324-1949/2383.

- 3.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, país de procedência, registro de produto ANVISA e outras características que permitam identificá-los, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados nos Anexos deste Termo de Referência;
- 3.2 Declaração de que o licitante se compromete a fornecer ao CONTRATANTE, uma Solução Completa, com Software de LIS, equipamento para Bioquímica, equipamento para Hematologia, equipamento para Urinálise, equipamento para Gasometria, equipamento para Coagulação e equipamento para Imuno e Hormônio, com a observância de que assumirá o compromisso de instalação, manutenção dos equipamentos e assistência técnica sem ônus para o Contratante;
- 3.3 Declaração que empresa licitante deixará o técnico (a) a disposição 24hs por dia 7 dias da semana, para atendimentos dos chamados para as unidades laboratoriais que funcionam 24 horas.

4. DA VISITA TÉCNICA

- 4.1 No caso da licitante desejar realizar Visita Técnica, esta deverá ser agendada pelo telefone (94) 9144-6775, com acompanhamento do responsável técnico de cada Laboratório, com a finalidade de conhecer a estrutura física do local, bem como observar as áreas técnicas e operacionais para melhor instalação dos equipamentos em comodato. Essa visita pode ser feita em até 03 dias antes da abertura do certame;
- 4.2 A Visita Técnica não é obrigatória, no entanto, caso opte por não realizar-la, apresentar em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade deste fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros avenças técnicas e financeiras.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão ter no mínimo as seguintes especificações:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD DE EQUIPAMENTOS	LOCAIS DE INSTALAÇÃO
ANALISADOR(ES) AUTOMÁTICO(S) DE BIOQUÍMICA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Analisador automatizado de acesso randômico com um dos seguintes princípios: Turbidimetria; Fotometria; Potenciometria; Absorbância; Fluorescência polarizada; Ponto final; Reflectometria. O equipamento precisa ter o mínimo de contaminação (cubetas de reação descartável ou auto-laváveis automaticamente - nada de lavagem manual - ou equipamento de ponteira fixa). <u>Velocidade igual ou superior a 200 exames/hora, possuir 40 ou mais posições com sistema de leitura óptica.</u> Aparelho deve detectar coágulos, possuir código de barras. Os reagentes têm que ter leitura por código de barra, prontos para uso. Deve realizar controle de qualidade. <u>Todos os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento e fornecimento pronto para uso.</u> Observação Técnica: A limpeza das cubetas deve ser extremamente eficiente, visto que muitas amostras de pacientes com colesterol alto se agregam as paredes das mesmas, o que pode dificultar a leitura do código de barras do equipamento e liberar um resultado não fidedigno.	03	HMM HMI LACEN

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA - Marabá - Pará.
CEP: 68500-000 - Fone: (94) 3324-1949/2383.

ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Analizador automatizado de acesso randômico com um dos seguintes princípios: Turbidimetria; Fotometria; Potenciometria; Absorbância; Fluorescência polarizada; Ponto final; Reflectometria. O equipamento precisa ter o mínimo de contaminação (cubetas de reação descartável ou auto-laváveis automaticamente - nada de lavagem manual - ou equipamento de ponteira fixa). <u>Velocidade igual ou superior a 64 exames/hora, possuir 25 ou mais posições com sistema de leitura óptica.</u> Aparelho deve detectar coágulos, possuir código de barras. Os reagentes têm que ter leitura por código de barra, prontos para uso. Deve realizar controle de qualidade. <u>Todos os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento e fornecimento pronto para uso.</u> Observação Técnica: A limpeza das cubetas deve ser extremamente eficiente, visto que muitas amostras de pacientes com colesterol alto se agregam as paredes das mesmas, o que pode dificultar a leitura do código de barras do equipamento e liberar um resultado não fidedigno.	01	USCB
ANALISADOR(ES) DE HEMATOLOGIA TOTALMENTE AUTOMATIZADO(OS) COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Analizador hematológico com 24 ou mais parâmetros, com alimentação automatizada de amostras, que utilize tecnologias de Sistema combinado de citoquímica, impedância e citometria de fluxo como princípios de medida, entre outras possíveis. Velocidade igual ou superior a 60 testes/hora; Com os parâmetros mínimos: WBC, NEU#, NEU%, LIN#, LIN%, MONO#, MONO%, EOS#, EOS%, BASO#, BASO%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW, PLT, MPV, PCT, PDW, RET %, RET#, RDW-CV. O aparelho deve realizar ciclos de limpeza automática incluindo a agulha, possuir alarmes e memória que atinja um valor igual ou superior a 9000 resultados de histogramas e grave mais de 4000 dados de pacientes. Além disso, o aparelho deve realizar homogeneização automática e perfuração automática dos tubos.	04	HMM HMI LACEN USCB
ANALISADOR DE URINÁLISE SEMIAUTOMÁTICO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Velocidade de, no mínimo, 200 pacientes/hora. Que possua leitura de fita acima de 10 parâmetros, como: glicose, PH, bilirrubina, urobilinogênio, densidade, cetonas, sangue, nitrito, proteínas, leucócitos, ácido ascórbico e etc. Os reagentes devem ser da mesma marca do equipamento. Metodologias: Química Seca, Refletância, Colorimetria Foto Elétrica.	04	HMM HMI LACEN USCB

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA - Marabá - Pará.
CEP: 68500-000 - Fone: (94) 3324-1949/2383.

ANALISADOR(ES) DE IMUNOLOGIA E HORMONIOS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Os Analisadores devem ser totalmente automatizados para os imunoensaios, e possuir a tecnologia Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência. Velocidade igual ou superior a 78 testes/hora. A Tela deve ser touchscreen. Com 18 posições no mínimo Reagentes e calibradores prontos para uso. Com sistema de detecção de liquido, detecção de coágulo, micro fibrinas e micro bolhas (para amostras e reativos), garantindo assim a qualidade dos resultados através da eliminação dos interferentes;	01	LACEN
ANALISADOR(ES) DE IMUNOLOGIA E HORMONIOS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Os Analisadores devem ser totalmente automatizados para os imunoensaios, e possuir a tecnologia Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência. Velocidade igual ou superior a 78 testes/hora. A Tela deve ser touchscreen. Com 18 posições no mínimo. Reagentes e calibradores prontos para uso. Com sistema de detecção de liquido, detecção de coágulo, micro fibrinas e micro bolhas (para amostras e reativos), garantindo assim a qualidade dos resultados através da eliminação dos interferentes; *Observação: A empresa vencedora deverá fornecer outro equipamento com metodologia diferente, para testes confirmatórios.	02 (Sendo um aparelho para rotina e outra para testes confirmatórios.	CTA
ANALISADOR(ES) DE GASOMETRIA AUTOMATIZADO(S), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Principais Parâmetros medidos: - Gasometria: ph, PO₂, PCO₂; - Eletrólitos: Na⁺, K⁺, Ca²⁺, Cl⁻ - Hemoglobina total, Saturação de O₂ e Hematócrito. Tipos de Amostra: Sangue total, Soro, Plasma e Controle de Qualidade.	02	HMM HMI
ANALISADOR(ES) DE COAGULAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS COAGULÔMETRO SEMIAUTOMÁTICO DE 2 A 8 CANAIS: Tela de LCD e que possua impressora térmica, detecção de coágulo, cubetas descartáveis ou auto laváveis. Observação técnica: Cubetas descartáveis são mais recomendadas, pois diminui a chance de contaminação da amostra. De acordo com os profissionais da Rede, as auto laváveis são complicadas para lavar por causa da sua forma cônica. Baseado nisso, se a mesma for autolavável seu fundo deverá ser arredondado para facilitar sua limpeza.	04	HMM HMI LACEN USCB
Siglas utilizadas no quadro acima: HMM - Laboratório do Hospital Municipal de Marabá; HMI - Laboratório do Hospital Materno Infantil;		

Beatriz Chaves

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA - Marabá - Pará.
CEP: 68500-000 - Fone: (94) 3324-1949/2383.

LACEN - Laboratório Central (Mizulan Neves Pereira)
CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA e
USCB - Laboratório da Unidade de Saúde Básica Carlos Barreto.

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS:

- i) Caso o equipamento oferecido pela licitante não realize os exames: item 37 (IGE) e item 50 (Dosagem de Vitamina D), item 55 (Anti HBE), item 56 (HBE AG), item 66 (Sífilis IGG e IGM), item 67 (Herpes I IGM) e item 68 (Herpes II IGM) estes poderão ser terceirizados com laboratório de apoio, com prazo máximo de 03 (três) dias para entrega, sem ônus para a contratante.

6. DO SOFTWARE (SISTEMA DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL) E INTERFACEAMENTO DE EQUIPAMENTOS/AUTOMAÇÃO E GESTÃO LABORATORIAL PARA CADA EQUIPAMENTO CITADOS NA TABELA DO TÓPICO 5.

- 6.1 Os valores pagos por teste incluem além do comodato de aparelhos a cessão do sistema de interfaceamento e LIS, bem como sistema de cadastro de pacientes e liberação de resultados, ou seja, Sistema Completo de Gestão Laboratorial.
- 6.2 Deverá estar contemplado também, CPU, monitores, No-breack, impressoras para liberação de laudos, protocolos, etiquetas e impressora de código de barras compatíveis com os equipamentos e outros periféricos em quantidade suficiente para atender a demanda das 05 (cinco) unidades laboratoriais da rede Municipal de Marabá-PA.
- 6.3 O sistema deverá permitir liberação de resultados on line (internet).

7. DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOS SISTEMA DE INTERFACEAMENTO E GESTÃO LABORATORIAL

- 7.1 A instalação dos equipamentos e sistema de interfaceamento e liberação de resultados deverá ocorrer em 20 (vinte) dias após assinatura do contrato.
- 7.2 A instalação do sistema operacional dos computadores, banco de dados, antivírus, impressoras, no-breaks, roteadores e outros periféricos são de responsabilidade da empresa contratada, assim como seus respectivos licenciamentos junto aos seus fornecedores;
- 7.3 Os equipamentos e o sistema de interfaceamento e gestão laboratorial deverão permanecer instalados nas unidades laboratoriais durante todo o período de vigência contratual.
- 7.4 Os endereços para as instalações dos equipamentos serão os mesmos dos locais de entrega dos reagentes, ver tabela do ite 8 - Locais de Entrega, deste Termo de Referência.

8. LOCAIS DE ENTREGA

Os objetos serão entregues no prazo máximo de 72 horas mediante requisição de representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, por meio telefônico e/ou e-mail disponibilizado pela contratada, e deverão ser entregue nos endereços das Unidades Laboratoriais abaixo relacionadas:

UNIDADE LABORATORIAL	ENDEREÇO
----------------------	----------

Beatriz Olte Chaves

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA - Marabá - Pará.
CEP: 68500-000 - Fone: (94) 3324-1949/2383.

Hospital Municipal de Marabá - HMM	Folha 17, Quadra Especial, s/nº, Bairro Nova Marabá
Hospital Materno Infantil de Marabá - HMI	Rua Cinco de Abril, s/nº, Bairro Velha Marabá
Laboratório Central Mizulan Neves Pereira - LACEN	Rua Manuel Bandeira, nº 23 com Avenida dos Gaviões, Bairro Laranjeiras
Laboratório da Unidade de Saúde Básica Carlos Barreto - USCB	BR 222, Entrocamento, Bairro Morada Nova
Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA	Travessa Santa Terezinha, s/nº, Centro, Bairro Velha Marabá

9. FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega dos reagentes será feita de forma diferida (parcelada), mediante solicitação de representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, nos horários 08:00 às 18:00 horas, sendo que eventualmente, em situações de emergências, poderá ocorrer solicitações de entrega fora do horário estipulado. Dessa forma, a empresa deverá manter de sobreaviso funcionário para atendimento de casualidades.

10. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Francisco Adriano A. dos Santos - Coordenador Administrativa do Almoxarifado SMS
Beatriz Ohtta Chaves - Coordenadora de Laboratórios SMS
Dármina da Silva Leão Duarte - Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade SMS
Eliane Reais - Coordenadora do CTA
Michel Henrique Batista dos Santos- Coordenador do Laboratório do HMI
Flavio Cardoso Pinto - Coordenador do Laboratório do HMM
Luzia Soares Martins - Farmacêutica Bioquímica do C.S Carlos Barreto
Janrubinstrin Caju Marques- Farmacêutica Bioquímica do Laboratório do CTA
Jorgete da Silva Carneiro- Coordenadora do Laboratório Central Mizulan Neves Pereira.

11. SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Dimas Souza da Silva Junior - Coordenador de Atas e Compras
Jhones Gomes Resplandes - Assessor Especial

12. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração;

13. DA JUSTIFICATIVA

Atender as demandas de solicitação de exames da Rede Hospitalar, Unidades e Centros de Saúde do Município de Marabá com a realização de exames de pacientes da Zona urbana e Zona Rural do Município.

A opção pelo modo "Aquisição de reagentes laboratoriais em regime de comodato dos aparelhos" mostrou-se mais vantajosa para a esta prefeitura pois, entre os benefícios, inclui-se fatores como a depreciação dos equipamentos que

Beatriz Ohtta Chaves

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA - Marabá - Pará.
CEP: 68500-000 - Fone: (94) 3324-1949/2383.

poderão ser renovados por equipamentos mais modernos com o passar dos anos, e também que, a empresa vencedora ficará com as responsabilidades de manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos.

14. DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL

Os itens desta licitação foram divididos em um lote único, visando a padronização do equipamento e uniformização dos reagentes, tendo como objetivo à unicidade de métodos utilizados e a apresentação de uma proposta que contemple todos os itens.

Justifica-se a alocação destes materiais (reagentes) laboratoriais em um lote único, devido à existência de inúmeras marcas de equipamentos e materiais laboratoriais (reagentes), e que a maioria dos equipamentos é fabricada com toda uma linha de insumos laboratoriais compatíveis. Neste contexto, resguardar a administração em adquirir reagentes e equipamentos com compatibilidade de uso.

Outra vantagem para a Administração, com o lançamento do edital por menor preço global, é evitar que haja itens desertos, o que demandaria o lançamento de novo processo licitatório para aquisição destes.

A divisão por preço global facilita a execução do contrato, bem como a própria entrega dos reagentes, considerando que só haverá um fornecedor e a gestão de um só contrato.

No mais, a forma de agrupamento por lote único comumente diminui o valor de aquisição do objeto da licitação, visto que o volume de produtos se torna maior por credor podendo assim conceder maior desconto.

Outro ponto, diz respeito ao interfaceamento dos equipamentos aos sistemas de gestão laboratorial, pois caso fossem adquiridos equipamentos de diversas marcas, seria necessário mais que um sistema de interfaceamento, o que acarretaria em desvantagens na rotina laboratorial, pois haveria a necessidade de cadastro dos pacientes em diversos sistemas, impressão separada dos resultados dos exames, maior demanda de tempo dos profissionais para gerir mais que um software, entre outras interferências imprevisíveis na rotina laboratorial.

No mais, resta esclarecer que os itens adquiridos são de natureza semelhante e que serão adjudicados por item, não podendo o valor do item ultrapassar o estimado pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

15. DA ESTIMATIVA

A despesa com os objetos está estimada em R\$ 5.980.390 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, trezentos e noventa reais) para todo o objeto.

16. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade mínima de doze (12) meses a partir da data de entrega nos Laboratórios.

17. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Será feita, mediante atesto prestado por representante da Secretaria Municipal de Saúde, fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará oposição de sua assinatura, na produção laboratorial da unidade por qual é responsável, e posteriormente nas notas fiscais geradas conforme produção de um determinado período.

18. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Será feito a cada 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, de acordo com a produção das unidades laboratoriais, mediante cortejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas das certidões equivalentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista do instrumento convocatório, quais sejam: as Certidões Negativas com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista, cópia do contrato, cópia da nota de empenho, cópia da ata de registro de preços, recibo de quitação da nota sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA - Marabá - Pará.
CEP: 68500-000 - Fone: (94) 3324-1949/2383.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Marabá referente ao exercício de 2018. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

20. PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado de acordo com a produção, de um determinado período (em média 30 dias), das unidades laboratoriais, isso é, serão pagos efetivamente a quantidade de testes realizados, sendo esta informação obtida através de relatório gerado pelo sistema de gestão laboratorial;

20.2 O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, em até 30 dias consecutivos, após o recebimento dos documentos requeridos no recebimento definitivo;

20.3 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento certidões equivalentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista do instrumento convocatório, quais sejam: Certidões Negativas com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista;

20.4 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

20.5 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

21. VIGÊNCIA

21.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura;

21.2 DO CONTRATO: O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o fim do exercício.

ANEXO II - OBJETO

LOTE ÚNICO

SETOR LABORATORIAL	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA/ANO	Valor Unitario	Valor ESTIMADO POR TESTE
BIOQUIMICA	1	FOSFATASE ALCALINA	10.000	5,38	53.800,00
	2	FOSFATASE ÁCIDA	5.000	3,72	18.600,00
	3	ALBUMINA	7.000	3,84	26.880,00
	4	TGO	30.000	1,82	54.600,00

Beatriz Inês Chaves

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA - Marabá - Pará.
CEP: 68500-000 - Fone: (94) 3324-1949/2383.

	5	TGP	30.000	1,86	55.800,00
	6	AMILASE	8.000	1,90	15.200,00
	7	BILIRRUBINA TOTAL	16.000	1,54	24.640,00
	8	BILIRRUBINA DIRETA	16.000	1,46	23.360,00
	9	CALCIO	5.000	1,81	9.050,00
	10	COLESTEROL TOTAL	48.000	1,55	74.400,00
	11	CREATINOFOSFOQUINASE CKMB	12.000	4,26	51.120,00
	12	CPK	10.000	2,25	22.500,00
	13	FOSFORO	3.000	2,34	7.020,00
	14	ALFA GLICOPROTEÍNA	3.000	5,16	15.480,00
	15	CREATININA	30.000	2,00	60.000,00
	16	GAMA GT	7.000	3,05	21.350,00
	17	GLICOSE	52.000	1,78	92.560,00
	18	COLESTEROL HDL	48.000	2,77	132.960,00
	19	DESIDROGENASE LÁTICA	4.000	3,11	12.440,00
	20	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	14.000	7,83	109.620,00
	21	MAGNESIO	3.000	2,16	6.480,00
	22	TRIGLICERIDEOS	48.000	2,97	142.560,00
	23	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	10.000	2,25	22.500,00
	24	ACIDO URICO	3.500	1,50	5.250,00
	25	FERRO SERICO	25.000	2,83	70.750,00
	26	COLESTERO LDL	6.000	3,29	19.740,00
	27	LIPASE	4.000	2,44	9.760,00
	28	UREIA	30.000	1,56	46.800,00
	29	SÓDIO	10.000	1,64	16.400,00
	30	POTÁSSIO	10.000	1,70	17.000,00
HEMATOLOGIA	31	HEMOGRAMA COMPLETO	120.000	3,87	464.400,00
URINÁLISE	32	ANALISE DE CARACTÉRES FÍSICO-QUÍMICOS DE URINA	60.000	3,32	199.200,00
IMUNOLOGIA-HORMONIOS	33	ESTRADIOL	3.000	11,89	35.670,00
	34	FERRITINA	3.500	10,82	37.870,00
	35	FSH	3.800	8,62	32.756,00
	36	HCG	6.000	8,47	50.820,00
	37	IGE	2000	89,23	178.460,00
	38	LH	4.000	10,02	40.080,00
	39	PTH	2400	33,05	79.320,00
	40	PROGESTERONA	3.000	10,35	31.050,00
	41	PROLACTINA	3.000	9,86	29.580,00
	42	PSA LIVRE PROSTÁTICO E ESPECÍFICO	20.000	14,93	298.600,00
	43	PSA TOTAL	20.000	14,25	285.000,00
	44	T3 TOTAL	8.000	10,04	80.320,00
	45	T4 LIVRE	8.000	9,91	79.280,00
	46	T4 TOTAL	8.000	8,27	66.160,00
	47	TESTOSTERONA	6.000	10,25	61.500,00
	48	TSH	9.000	8,88	79.920,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA - Marabá - Pará.
CEP: 68500-000 - Fone: (94) 3324-1949/2383.

	49	DOSAGEM DE VIT. B12	3.500	17,40	60.900,00
	50	DOSAGEM DE VIT. D	3.500	14,48	50.680,00
IMUNOLOGIA	51	CITOM. IGG	13.000	12,44	161.720,00
	52	CITOM. IGM	6.000	12,72	76.320,00
	53	ANTI HAV IGM	2.000	12,97	25.940,00
	54	HEPATITE B - HBSAG	15.000	16,59	248.850,00
	55	ANTI HBE	3.000	15,52	46.560,00
	56	HBE AG	3.000	16,63	48.890,00
	57	ANTI HBS	15.000	13,08	196.200,00
	58	ANTI HBC IGG	5.000	16,12	80.600,00
	59	ANTI HBC IGM	3.000	18,35	55.050,00
	60	ANTI HCV	15.000	21,90	328.500,00
	61	HIV 1 E 2	15.000	13,43	201.450,00
	62	RUBEOLA IGG	2.000	15,91	31.820,00
	63	RUBEOLA IGM	1.200	15,77	18.924,00
	64	TOXOPLASMOSE IGG	2.000	15,72	31.440,00
	65	TOXOPLASMOSE IGM	12.000	16,43	197.160,00
	66	SÍFILIS IGG E IGM	7.000	19,47	136.290,00
	67	HERPES I IGM	2.000	38,01	76.020,00
	68	HERPES II IGM	2.000	61,81	123.620,00
GASOMETRIA	69	GASOMETRIA	18.000	18,87	339.660,00
COAGULOMETRIA	70	TP	12.000	2,33	27.960,00
	71	APPT	12.000	2,82	33.840,00
	72	FIBRINOGENIO	3.000	4,13	12.390,00

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS:

- i) i) Caso o equipamento oferecido pela licitante não realize os exames: item 37 (IGE) e item 50 (Dosagem de Vitamina D), item 55 (Anti HBE), item 56 (HBE AG), item 66 (Sífilis IGG e IGM), item 67 (Herpes I IGM) e item 68 (Herpes II IGM) estes poderão ser terceirizados com laboratório de apoio, com prazo máximo de 03 (três) dias para entrega, sem ônus para a contratante.
- ii) Todos os reagentes deverão ser da mesma marca dos aparelhos;
- iii) Todos os reagentes deverão possuir registro no Ministério da Saúde.

Beatriz Ohta Chaves.

Beatriz Ohta Chaves
Coordenação de Laboratório
Secretaria Mun. de Saúde de Marabá
Portaria nº 3060/2017 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro:
 Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo.
 Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº	8.260/2018-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	043/2018-CPL/PMM
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço Global
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de testes, visando a realização de exames de bioquímica, hematologia, urianálise, imunohormônios, imunologia, gasometria, coagulometria, com sessão de reagentes e uso de aparelhos automatizados e semi-automatizados no regime de comodato, para a realização dos respectivos exames, disponibilização de software de lis, software de interfaceamento e fornecimento de equipamentos de informática para o perfeito funcionamento da solução laboratorial, com previsão de consumo para 12 (doze) meses.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde - SMS

1. INTRODUÇÃO

O Município de Marabá possui 05 (cinco) unidades laboratoriais, sendo estas: Laboratório do Hospital Municipal de Marabá – HMM; Laboratório do Hospital Materno Infantil-HMI; Laboratório Central (Mizulan Neves Pereira) - LACEN; Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA e Laboratório da Unidade de Saúde Básica Carlos Barreto - USCB.

A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de testes, visando à realização de exames de bioquímica, urianálise, coagulação, gasometria, imunohormônios e hematologias, com sessão de reagentes e uso de aparelhos automatizados e semi-automatizado no regime de comodato para serem utilizados na Rede Hospitalar, Unidades e Centros de Saúde do Município, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

2.1 Das Obrigações gerais

- 2.1.1 Fornecimento de todos os reagentes contidos na descrição do objeto;
- 2.1.2 Fornecimento de controles, calibradores, soluções tampão e reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
- 2.1.3 Instalar "Nobreak" com a capacidade mínima exigida pelo fabricante;
- 2.1.4 Interfacear todos os equipamentos automatizados e disponibilizar emissão de laudo eletrônico e via internet;
- 2.1.5 **Fornecer água apropriada para os aparelhos que necessitarem de água de qualidade, sem ônus para a contratante;**
- 2.1.6 Efetuar a entrega dos reagentes nos locais indicados visando atender o planejamento estratégico do Laboratório;
- 2.1.7 Apresentar Certificado de registro no Ministério da Saúde dos Reagentes e Equipamentos;
- 2.1.8 A Empresa contratada deverá apresentar documento que comprove situação vigente da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para Armazenar, Distribuir e Expedir correlatos;
- 2.1.9 Ceder aparelhos em comodato que deverão ser novos, de primeiro uso, com declaração do fabricante que se encontra em linha de produção.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Prota, situada na Avenida VP 08, Folia 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro:
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h, Subsolo.
Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 2.10 Os reagentes deverão ter validade mínima de (1) um ano.

2.2 Da Assistência Técnica

- 2.2.1 A contratada deverá prestar imediatamente toda a assistência técnica e científica solicitada, incluindo períodos noturnos, finais de semana e feriados;
- 2.2.2 A contratada deverá substituir, no **prazo de 48 horas**, o equipamento por outro da mesma marca e modelo, ou superior, caso o mesmo apresente defeito insanável;
- 2.2.3 Para soluções que não necessite troca de peças, ou substituição do equipamento, a empresa terá o prazo de 08 horas para conclusão do chamado.
- 2.2.4 A empresa deverá realizar a reposição de peças, quando necessário, em até 72 horas;
- 2.2.5 Manter atualizados os telefones de contato e endereço eletrônico do(s) responsável(is) pela assistência técnica;
- 2.2.6 Todas as manutenções corretivas e preventivas, assim como a necessidade de troca de quaisquer peças ou componentes dos equipamentos ou o próprio equipamento, ficará por conta da contratada, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Marabá-PA;
- 2.2.7 A assistência técnica deverá ser prestada de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente, através do respectivo Termo de garantia do fabricante, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso;
- 2.2.8 Os prazos citados nos subitens 2.2.2; 2.2.3 e 2.2.4 terão início a partir da data e hora da abertura do chamado.
- 2.2.9 A empresa contratada deverá apresentar cronograma de manutenção preventiva para o equipamento cedido em comodato, de acordo com a RDC Nº. 302, de 13 de outubro de 2005, obedecendo à periodicidade determinada pela frequência de uso, aplicação e instrução do fabricante. As visitas de manutenção preventiva deverão gerar relatórios contemplando os itens verificados, recomendados pelos fabricantes dos equipamentos. Cópias destes relatórios de manutenção deverão ser entregues ao responsável pelo serviço de laboratório para arquivamento. Para a manutenção preventiva, calibração e/ou validação, o licitante deverá marcar data e horário com o usuário, para que a rotina do serviço não seja prejudicada.

2.3 Do Treinamento aos profissionais das Unidades Laboratoriais

- 2.3.1 A empresa deverá treinar tecnicamente profissionais dos laboratórios da Secretaria de Saúde, tantos quantos necessário, sobre o uso adequado, bem como o manuseio do equipamento cedido em comodato, sob pena de isentar a COMODATÁRIA da responsabilidade de danos que por ventura ocorra resultante de mau uso por falta desse treinamento;
- 2.3.2 Os treinamentos deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer quando da instalação dos equipamentos, assim como quando houver substituição da equipe técnica dos laboratórios;
- 2.3.3 Orientar, quando necessário for, o melhor uso dos produtos entregues a Contratante para o alcance de melhor resultado
- 2.3.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, durante a vigência do contrato.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 3.1 A proposta comercial deverá conter:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folia 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro:
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h, Subsolo.
Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 3.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando: especificação, país de procedência, registro de produto na ANVISA e outras características que permitam identificá-los, sem referência às expressões "similar" de acordo com os requisitos indicados nos Anexos deste Termo de Referência;
- 3.1.2 Declaração de que o licitante se compromete a fornecer ao CONTRATANTE, uma Solução Completa, com Software de LIS, equipamento para Bioquímica, equipamento para Hematologia, equipamento para Urinálise, equipamento para Gasometria, equipamento para Coagulação e equipamento para Imuno e Hormônio, com a observância de que assumirá o compromisso de instalação, manutenção dos equipamentos e assistência técnica sem ônus para o Contratante;
- 3.1.3 Declaração que empresa licitante deixará o técnico (a) a disposição 24hs por dia 7 dias da semana, para atendimentos dos chamados para as unidades laboratoriais que funcionam 24 horas.

4. DA VISITA TÉCNICA

- 4.1 No caso da licitante desejar realizar Visita Técnica, esta deverá ser agendada pelo telefone (94) 9144-6775, com acompanhamento do responsável técnico de cada Laboratório, com a finalidade de conhecer a estrutura física do local, bem como observar as áreas técnicas e operacionais para melhor instalação dos equipamentos em comodato. Essa visita pode ser feita em até 03 dias antes da abertura do certame;
- 4.2 A Visita Técnica não é obrigatória, no entanto, caso opte por não realizá-la, apresentar em substituição ao Atestado de Visita, **Declaração de Renúncia de Visita**, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade deste fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros avenças técnicas e financeiras.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

- 5.1 Os equipamentos deverão ter no mínimo as seguintes especificações:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD DE EQUIPAMENTOS	LOCAIS DE INSTALAÇÃO
a) ANALISADOR(ES) AUTOMÁTICO(S) DE BIOQUÍMICA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ▪ Analisador automatizado de acesso randômico com um dos seguintes princípios: Turbidimetria; Fotometria; Potenciometria; Absorbância; Fluorescência polarizada; Ponto final; Reflectometria. ▪ O equipamento precisa ter o mínimo de contaminação (cubetas de reação descartável ou autolaváveis automaticamente – nada de lavagem manual - ou equipamento de ponteira fixa). ▪ <u>Velocidade igual ou superior a 200 exames/hora, possuir 40 ou mais posições com sistema de leitura óptica.</u> ▪ Aparelho deve detectar coágulos, possuir código de barras. ▪ Os reagentes têm que ter leitura por código de barra, prontos para uso. ▪ Deve realizar controle de qualidade.	03	HMM HMI LACEN



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro:
 Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo.
 Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



▪ <u>Todos os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento e fornecimento pronto para uso.</u> Observação Técnica: A limpeza das cubetas deve ser extremamente eficiente, visto que muitas amostras de pacientes com colesterol alto se agregam as paredes das mesmas, o que pode dificultar a leitura do código de barras do equipamento e liberar um resultado não fidedigno.		
b) ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ▪ Analisador automatizado de acesso randômico com um dos seguintes princípios: Turbidimetria; Fotometria; Potenciometria; Absorbância; Fluorescência polarizada; Ponto final; Reflectometria. ▪ O equipamento precisa ter o mínimo de contaminação (cubetas de reação descartável ou auto-laváveis automaticamente – nada de lavagem manual - ou equipamento de ponteira fixa). ▪ <u>Velocidade igual ou superior a 64 exames/hora, possuir 25 ou mais posições com sistema de leitura óptica.</u> ▪ Aparelho deve detectar coágulos, possuir código de barras. ▪ Os reagentes têm que ter leitura por código de barra, prontos para uso. ▪ Deve realizar controle de qualidade. ▪ <u>Todos os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento e fornecimento pronto para uso.</u> Observação Técnica: A limpeza das cubetas deve ser extremamente eficiente, visto que muitas amostras de pacientes com colesterol alto se agregam as paredes das mesmas, o que pode dificultar a leitura do código de barras do equipamento e liberar um resultado não fidedigno.	01	USCB
c) ANALISADOR(ES) DE HEMATOLOGIA TOTALMENTE AUTOMATIZADO(OS) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ▪ Analisador hematológico com 24 ou mais parâmetros, com alimentação automatizada de amostras, que utilize tecnologias de Sistema combinado de citoquímica, impedância e citometria de fluxo como princípios de medida, entre outras possíveis. ▪ Velocidade igual ou superior a 60 testes/hora; ▪ Com os parâmetros mínimos: WBC, NEU#, NEU%, LIN#, LIN%, MONO#, MONO%, EOS#, EOS%, BASO#, BASO%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW, PLT, MPV, PCT, PDW, RET %, RET#, RDW-CV. ▪ O aparelho deve realizar ciclos de limpeza automática incluindo a agulha, possuir alarmes e memória que atinja um valor igual ou superior a 9.000 resultados de histogramas e grave mais de 4.000 dados de pacientes. ▪ Além disso, o aparelho deve realizar homogeneização	04	HMM HMI LACEN USCB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro:
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h, Subsolo.
Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



automática e perfuração automática dos tubos d) ANALISADOR DE URINANÁLISE SEMIAUTOMÁTICO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ▪ Velocidade de, no mínimo, 200 pacientes/hora. Que possua leitura de fita acima de 10 parâmetros, como: glicose, PH, bilirrubina, urobilinogênio, densidade, cetonas, sangue, nitrito, proteínas, leucócitos, ácido ascórbico e etc. ▪ Os reagentes devem ser da mesma marca do equipamento. ▪ Metodologias: Química Seca, Refletância, Colorimetria Foto Elétrica	04	
e) ANALISADOR(ES) DE IMUNOLOGIA E HORMONIOS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ▪ Os Analisadores devem ser totalmente automatizados para os imunoensaios, e possuir a tecnologia Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência. Velocidade igual ou superior a 78 testes/hora. ▪ A Tela deve ser touchscreen. ▪ Com 18 posições no mínimo ▪ Reagentes e calibradores prontos para uso. ▪ Com sistema de detecção de líquido, detecção de coágulo, micro fibrinas e micro bolhas (para amostras e reativos), garantindo assim a qualidade dos resultados através da eliminação dos interferentes.	01	LACEN
f) ANALISADOR(ES) DE IMUNOLOGIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ▪ Os Analisadores devem ser totalmente automatizados para os imunoensaios, e possuir a tecnologia Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência. Velocidade igual ou superior a 78 testes/hora. ▪ A Tela deve ser touchscreen. ▪ Com 18 posições no mínimo. ▪ Reagentes e calibradores prontos para uso. ▪ Com sistema de detecção de líquido, detecção de coágulo, micro fibrinas e micro bolhas (para amostras e reativos), garantindo assim a qualidade dos resultados através da eliminação dos interferentes; Observação: A empresa vencedora deverá fornecer outro equipamento com metodologia diferente, para testes confirmatórios.	02 (Sendo um aparelho para rotina e outra para testes confirmatórios.	CTA
g) ANALISADOR(ES) DE GASOMETRIA AUTOMATIZADO(S), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Principais Parâmetros medidos: ▪ Gasometria: ph, PO₂, PCO₂; ▪ Eletrólitos: Na⁺, K⁺, Ca²⁺, Cl⁻ ▪ Hemoglobina total, Saturação de O₂ e Hematócrito. ▪ Tipos de Amostra: Sangue total, Soro, Plasma e Controle de Qualidade	02	HMM HMI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folia 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro:
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo.
Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



h) ANALISADOR(ES) DE COAGULAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- COAGULÔMETRO SEMIAUTOMÁTICO DE 2 A 8 CANAIS;
- Tela de LCD e que possua impressora térmica, detecção de coágulo, cubetas descartáveis ou auto laváveis.

Observação técnica: *Cubetas descartáveis são mais recomendadas, pois diminui a chance de contaminação da amostra. De acordo com os profissionais da Rede, as autolaváveis são complicadas para lavar por causa da sua forma cônica. Baseado nisso, se a mesma for autolavável seu fundo deverá ser arredondado para facilitar sua limpeza.*

04



Síglas utilizadas no quadro acima:

HMM - Laboratório do Hospital Municipal de Marabá;

HMI - Laboratório do Hospital Materno Infantil;

LACEN - Laboratório Central (Mizulan Neves Pereira)

CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA e

USCB - Laboratório da Unidade de Saúde Básica Carlos Barreto.

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS:

Caso o equipamento oferecido pela licitante não realize os exames: item 37 (IGE) e item 50 (Dosagem de Vitamina D), item 55 (Anti HBE), item 56 (HBE AG), item 66 (Sífilis IGG e IGM), item 67 (Herpes I IGM) e item 68 (Herpes II IGM) estes poderão ser terceirizados com laboratório de apoio, com prazo máximo de 03 (três) dias para entrega, sem ônus para a contratante.

6. DO SOFTWARE (SISTEMA DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL) E INTERFACEAMENTO DE EQUIPAMENTOS/AUTOMAÇÃO E GESTÃO LABORATORIAL PARA CADA EQUIPAMENTO CITADOS NA TABELA DO TÓPICO 5.

- 6.1 Os valores pagos por teste incluem além do comodato de aparelhos a cessão do sistema de interfaceamento e LIS, bem como sistema de cadastro de pacientes e liberação de resultados, ou seja, Sistema Completo de Gestão Laboratorial.
- 6.2 Deverão estar inclusos: CPU, monitores, Nobreak, impressoras para liberação de laudos, protocolos, etiquetas e impressora de código de barras compatíveis com os equipamentos e outros periféricos em quantidade suficiente para atender a demanda das 05 (cinco) unidades laboratoriais da rede Municipal de Marabá-PA.
- 6.3 O sistema deverá permitir liberação de resultados on line (internet).

7. DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOS SISTEMA DE INTERFACEAMENTO E GESTÃO LABORATORIAL

- 7.1 A instalação dos equipamentos e sistema de interfaceamento e liberação de resultados deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após assinatura do contrato.
- 7.2 A instalação do sistema operacional dos computadores, banco de dados, antivírus, impressoras, nobreaks, roteadores e outros periféricos são de responsabilidade da empresa contratada, assim como seus respectivos licenciamentos junto aos seus fornecedores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folia 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro:
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo.
Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 7.3 Os equipamentos e o sistema de interfaceamento e gestão laboratorial deverão permanecer instalados nas unidades laboratoriais durante todo o período de vigência contratual.
- 7.4 Os endereços para as instalações dos equipamentos serão os mesmos dos locais de entrega dos reagentes, ver tabela do Item 8 – Locais de Entrega, deste Termo de Referência.

8. LOCAIS DE ENTREGA

- 8.1 Os objetos serão entregues no prazo máximo de 72 horas mediante requisição de representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, por meio telefônico, e/ou email disponibilizado pela contratada e deverão ser entregues nos endereços das Unidades Laboratoriais abaixo relacionadas:

UNIDADE LABORATORIAL	ENDEREÇO
Hospital Municipal de Marabá - HMM	Folha 17, Quadra Especial, s/nº, Bairro Nova Marabá
Hospital Materno Infantil de Marabá - HMI	Rua Cinco de Abril, s/nº, Bairro Velha Marabá
Laboratório Central Mizulan Neves Pereira – LACEN	Rua Manuel Bandeira, nº 23 com Avenida dos Gaviões, Bairro Laranjeiras
Laboratório da Unidade de Saúde Básica Carlos Barreto - USCB	BR 222, Entroncamento, Bairro Morada Nova
Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA	Travessa Santa Terezinha, s/nº, Centro, Bairro Velha Marabá

9. FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1 A entrega dos reagentes será feita de forma diferida (parcelada), mediante solicitação de representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, nos horários 08:00 às 18:00 horas, sendo que eventualmente, em situações de emergências, poderá ocorrer solicitações de entrega fora do horário estipulado. Dessa forma, a empresa deverá manter de sobreaviso funcionário para atendimento de casualidades.

10. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- a) Francisco Adriano A dos Santos – Coordenador Administrativo do Almoxarifado SMS
- b) Beatriz Ohtta Chaves - Coordenadora de Laboratórios SMS
- c) Dármina da Silva Leão Duarte - Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade SMS
- d) Eliane Reais - Coordenadora do CTA
- e) Michel Henrique Batista dos Santos- Coordenador do Laboratório do HMI
- f) Flavio Cardoso Pinto - Coordenador do Laboratório do HMM
- g) Luzia Soares Martins – Farmacêutica Bioquímica do C.S Carlos Barreto
- h) Janrubinstrin Caju Marques- Farmacêutica Bioquímica do Laboratório do CTA
- i) Jorgete da Silva Carneiro- Coordenadora do Laboratório Central Mizulan Neves Pereira.

11. SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Dimas Souza da Silva Junior – Coordenador de Atas e Compras
- b) Jhones Gomes Resplandes - Assessor Especial

12. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES



9



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Prota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro:
Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo.
Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 12.1 Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração;

13. DA JUSTIFICATIVA

- 13.1 Atender as demandas de solicitação de exames da Rede Hospitalar, Unidades e Centros de Saúde do Município de Marabá com a realização de exames de pacientes da Zona urbana e Zona Rural do Município.
- 13.2 A opção pelo modo "Aquisição de reagentes laboratoriais em regime de comodato dos aparelhos" mostrou-se mais vantajosa para a esta Secretaria Municipal de Saúde pois, entre os benefícios, inclui-se fatores como a depreciação dos equipamentos que poderão ser renovados por equipamentos mais modernos com o passar dos anos, e também que, a empresa vencedora ficará com as responsabilidades de manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos.

14. DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL

- 14.1 Os itens desta licitação foram agrupados em um lote único, visando a padronização do equipamento e uniformização dos reagentes, tendo como objetivo a unicidade de métodos utilizados e a apresentação de uma proposta que contemple todos os itens.
- 14.2 Justifica-se a alocação destes materiais (reagentes) laboratoriais em um lote único, devido à existência de inúmeras marcas de equipamentos e materiais laboratoriais (reagentes), e que a maioria dos equipamentos é fabricada com toda uma linha de insumos laboratoriais compatíveis. Neste contexto, resguardar a administração em adquirir reagentes e equipamentos com compatibilidade de uso.
- 14.3 Outra vantagem para a Administração, com o lançamento do edital por menor preço global, é evitar que haja itens desertos, o que demandaria o lançamento de novo processo licitatório para aquisição destes.
- 14.4 A contratação por preço global facilita a execução do contrato, bem como a própria entrega dos reagentes, considerando que só haverá um fornecedor e a gestão de um só contrato.
- 14.5 No mais, a forma de agrupamento por lote único comumente diminui o valor de aquisição do objeto da licitação, visto que o volume de produtos se torna maior por credor podendo assim conceder maior desconto.
- 14.6 Outro ponto, diz respeito ao interfaceamento dos equipamentos aos sistemas de gestão laboratorial, pois caso fossem adquiridos equipamentos de diversas marcas, seria necessário mais que um sistema de interfaceamento, o que acarretaria em desvantagens na rotina laboratorial, pois haveria a necessidade de cadastro dos pacientes em diversos sistemas, impressão separada dos resultados dos exames, maior demanda de tempo dos profissionais para gerir mais que um software, entre outras interferências imprevisíveis na rotina laboratorial.
- 14.7 No mais, resta esclarecer que os itens adquiridos são de natureza semelhante e que serão adjudicados por item, não podendo o valor do item ultrapassar o estimado pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

15. DA ESTIMATIVA

- 15.1 A despesa com os objetos está estimada em R\$ 5.980.390,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, trezentos e noventa reais) para todo o objeto.

16. RECEBIMENTO PROVISÓRIO



Handwritten signature in blue ink.



- 16.1 Será feita, mediante atesto prestado por representante da Secretaria Municipal de Saúde, fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará oposição de sua assinatura na produção laboratorial da unidade por qual é responsável, e posteriormente nas notas fiscais geradas conforme produção de um determinado período.

17. RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 17.1 Será feito a cada 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, de acordo com a produção das unidades laboratoriais, mediante cortejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas das certidões equivalentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista do instrumento convocatório, quais sejam: as Certidões Negativas com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista, cópia do contrato, cópia da nota de empenho, cópia da ata de registro de preços, recibo de quitação da nota sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Marabá referente ao exercício de 2018, que de acordo com o § 2º do artigo 7º, do Decreto Municipal 347, de 23 de janeiro de 2013, regra que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

19. PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será efetuado de acordo com a produção, de um determinado período (em média a cada 30 dias), das unidades laboratoriais, isso é, serão pagos efetivamente a quantidade de testes realizados, sendo esta informação obtida através de relatório gerado pelo sistema de gestão laboratorial;
- 19.2 O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, em até 30 dias consecutivos, após o recebimento dos documentos requeridos no recebimento definitivo;
- 19.3 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento certidões equivalentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista do instrumento convocatório, quais sejam: Certidões Negativas com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista;
- 19.4 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;
- 19.5 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações, devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

20. VIGÊNCIA

- 20.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro:
 Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Par., no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo.
 Telefone: (94) 3322-1646 - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 20.2 DO CONTRATO:** O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57 da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o fim do exercício.

21. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

- 21.1** O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega nos laboratórios.

